



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 107/2016 - GAB

Pitanga, 24 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 22/2016, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, para os trâmites em regime de urgência nessa Casa de Leis

Justificamos a urgência na aprovação do referido projeto para início do procedimento licitatório, devido à necessidade das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e de Educação e Cultura, para atendimento as unidades públicas na execução do Programa PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.

Atenciosamente.



Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 156/2016
Data 28 / 03 / 16
às 16 horas 29 minutos.
Rogério B. de S.
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 22/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais)**, destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos abaixo:

Classificação	5	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	60.000,00
5.003		DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.123.0501.2023		Manutenção do Depto de Receitas e Fiscalização Tributária	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	40.000,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.813.1001.1053		Construção/Ampliação	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
2640	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Classificação	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.000,00
11.003		FUNDO MUNICIPAL DIREITOS/CRIANÇA/ADOLESCENTE	
08.243.1103.6059		Formando Cidadão do Futuro - ECA	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2930	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:



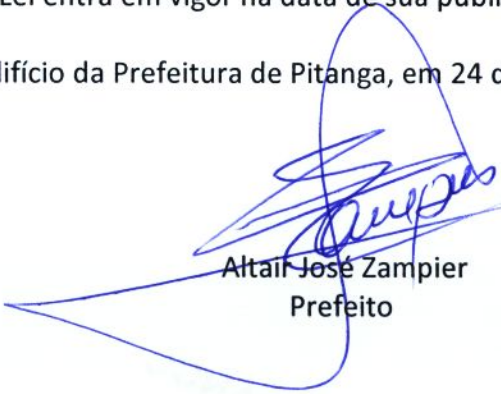
A - Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais), conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 – Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1950/2015 e suas alterações – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 24 de março de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A -



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 22/2016

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº 22/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2016.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências:

Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao memorando nº 49 da Secretaria de Desenvolvimento social, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte 880 – Doações recebidas ao Fundo da Crianças e do Adolescente, no valor de R\$ 100.000,00, vinculado as ações voltadas a criança e ao adolescente, para execução de despesas no exercício corrente, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 124 da Secretaria da Fazenda, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte livres –, no valor de R\$ 60.000,00, com o objetivo de arcar com as despesas de contratação de empresa especializada em Assessoria Tributária Municipal, visando a capacitação dos servidores efetivos e o incremento das receitas do município, bem como atualização do Código Tributário Municipal e Planta genérica de valores, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Em atendimento ao memorando nº 10 da Secretaria de Esportes e Lazer, a suplementação da dotação é necessária visando a inclusão no orçamento de dotação oriundas do superávit financeiro da fonte livres –, no valor de R\$ 40.000,00, com o objetivo de arcar com as despesas para iluminação do campo da comunidade Rio Quinze de Baixo, conforme justificativas constantes do memorando anexo.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto para início do procedimento licitatório, devido à necessidade da Secretaria Municipal de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atendimento as unidades públicas na execução do Programa PAA – Programa de Aquisição de Alimentos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

É a Justificativa.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 24 de março de 2016.


Altair José Zampier
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Memorando nº. 124/2016.

Pitanga, 22 de março de 2016.

De: Secretaria da Fazenda

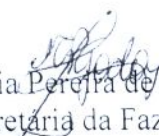
Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Inclusão de orçamento para contratação de Assessoria Tributária.

Solicitamos a Vossa Senhoria a inclusão de orçamento num valor aproximado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para contratação de Empresa especializada em Assessoria Tributária para atuar nas áreas de ICMS, IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas, visando a capacitação dos servidores efetivos e o incremento das Receitas do Município, bem como a atualização do Código Tributário Municipal e a Planta Genérica de Valores.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Marcia Pereira de Godoi
Secretaria da Fazenda

Recibido em
22/03/16
15:02
[Signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER

Memorando n°.10 /2016

Em, 18 de março de 2016.

Para: Contador
Anderson José de Andrade
Assunto: Inclusão de Dotação Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	926/2016
Data	18/03/16
às	16 horas 35 min.
<i>Jonasso Jago</i>	
FUN. JONASSO	

Solicitamos por meio deste a Inclusão de dotação Orçamentária no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para iluminação do campo da Comunidade Rio Quinze de Baixo.

O presente pedido se faz necessário par fomentar o esporte na comunidade.

Informamos a dotação: Conta 02640

Sem mais para o momento agradecemos,

André Luiz de Oliveira,
Secretario Municipal de Esporte/Lazer.

COPIA EM

Recb 18/03/16
10346



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rua José de Alencar, 950 - Vila Planalto - Fone: 42 3646-4956.



Memorando nº 49/2016.

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Contabilidade

A/C: Contador Anderson

Através do Presente Estamos:

() Autorizando (X) Solicitando () Respondendo () Encaminhando

Solicitamos de Vossa Senhoria a complementação, o Superavit no Valor de R\$ 100.000,00 na Conta: 2930 Fonte: 880, em caracter de urgência, onde houve doações no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Fazenda, Coamo Agroindustrial Cooperativa, Maria Estela de Carvalho; e Multas depositadas no FMDCA da Empresa Frigodasko Industria e Com. de Carnes e M. D. da Silva Retifica de Motores.

Justifica-se que o valor das doações será utilizado para adquirir, em caracter de urgência, um veículo Van Furgão, devido a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento as Unidades Publicas, bem como o Programa Centro da Juventude, Projeto Centro Social Urbano, Projeto Alto da Colina, Unidades de Acolhimento Casa Lar Municipal e Casa Abrigo Paraíso das Crianças, CMEI, Escolas Municipais e entidades socioassistenciais na entrega de gêneros alimentícios através do programa PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, no qual o Município de Pitanga foi contemplado através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Programa este que será fornecido pela agricultura familiar do Município de Pitanga, para prestar atendimento aos usuários dos Projetos e Programas socioassistenciais. Tendo como prioridade principalmente ao atendimento as crianças e adolescentes, para proporcionar segurança alimentar, para uma melhor qualidade de vida.

Pitanga, 16 de Março de 2016.

Recebido em 16 / 03 / 16.

Nome: Analice Teles de Andrade

Assinatura: *[Handwritten Signature]* 09/58/16

[Handwritten Signature]

Clea Marli Alenski Zampier

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social